

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20

**ATA DA 622ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO
CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, REALIZADA
NOS DIAS 27 E 28 DE NOVEMBRO DE 2009, EM
SÃO LUÍS-MA.**

21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53

PARTICIPANTES: Economistas Pedro Calmon Pepeu Garcia Vieira Santana e Edivaldo Teixeira de Carvalho, Presidente e Vice-Presidente respectivamente, bem como os Conselheiros Antonio Melki Júnior, Eduardo Lima Bentes, João Manoel Gonçalves Barbosa, Kanitar Aymoré Sabóia Cordeiro, Marcus Moreschi de Faria, Maria Dirlene Trindade Marques, Mário Sérgio Fernandez Sallorenzo, Osmar Gonçalves Sepúlveda, Pedro Andrade de Oliveira, Raimundo Rocha Júnior, Ricardo José Senna, Sebastião José Balarini, Wilson Roberto Villas Boas Antunes, o Conselheiro Suplente convocado, Pedro Moreira Filho, os Economistas Dilma Ribeiro de Sousa Pinheiro e José Cursino Raposo Moreira, Presidente e Vice do CORECON-MA, respectivamente. Participaram, também, os membros da Comissão de Gestão e Planejamento Estratégico, Econ. Aurelino Levy Dias de Campos, Luís José de Oliveira Bezerra, e da Comissão de Legislação e Normas, Econ. Sérgio Roberto Bacury de Lira, a Secretária da Sessão Valéria Moraes de Souza, a Coordenadora de Apoio ao Sistema Jane Lopes da Silva, o Contador Antonio Tolentino e a Procuradora-Chefe Jannira Laranjeira Siqueira Campos.

Abertura - Às quatorze horas e trinta e dois minutos do dia vinte e sete de novembro de dois mil e nove, o Presidente Pedro Calmon Pepeu Garcia Vieira de Santana iniciou os trabalhos da Sexcentésima Vigésima Segunda Sessão Plenária Ordinária do Conselho Federal de Economia cumprimentando a Presidente do CORECON-MA, Econ. Dilma Ribeiro de Sousa Pinheiro, e agradecendo a colaboração incessante do Conselheiro Raimundo Rocha Júnior, que muito bem tem representado o Estado do Maranhão no Sistema COFECON/CORECONs. Registrou ainda o agradecimento ao CORECON-MA pelo trabalho que vem desempenhando junto à categoria. Em seguida, passou a palavra à Presidente do CORECON-MA, a qual saudou a todos registrando a felicidade em recebê-los, colocou o Regional à disposição do plenário e agradeceu as palavras do Presidente Pepeu Garcia. Registrou a postura atuante do Conselheiro Raimundo Rocha Júnior, e ratificou o convite para participarem da solenidade de inauguração da nova sede do CORECON-MA. Por fim, passou a palavra ao Vice-Presidente do Regional, Econ. José Cursino Raposo Moreira, que também cumprimentou a todos e informou do esforço em fazer coincidir a realização desta Reunião com a inauguração da sede, e desejou bom trabalho e boas vindas a todos. Passada a palavra ao Conselheiro Raimundo Rocha Júnior o qual também desejou uma boa estada aos presentes, agradeceu as palavras carinhosas a ele dedicadas. Iniciada a plenária, o Conselheiro Marcus Moreschi de Faria solicitou inclusão de pauta da alteração na composição do plenário do COFECON e, conseqüentemente, alteração do item 2, subitens “a” e “a.1” do referido Regimento. Propôs, ainda, a realização de ampla pesquisa junto aos economistas brasileiros sobre a forma de governança do COFECON, juntamente com a criação de uma comissão para acompanhar o fórum das discussões relativas ao tema. O Conselheiro Pedro Andrade de Oliveira solicitou inclusão em pauta do Processo nº 14.280/2009, de interesse do CORECON-PA, que trata de solicitação de empréstimo financeiro. O Conselheiro João Manoel Gonçalves Barbosa lembrou que o plenário do COFECON não está composto, já que os economistas eleitos na última Assembléia de Delegados Eleitores não foram empossados até o momento e teriam direito a votar em todas as deliberações que haverão, e solicitou a posse dos eleitos para que, composto o plenário, as decisões pudessem ser tomadas. O Presidente Pepeu Garcia ressaltou que o plenário está completo sim, pois todos que foram empossados foram convocados e, à medida do possível, estão presentes. Solicitou que, pela ordem, fosse votado anteriormente a sua proposição. O Conselheiro Antonio Melki Júnior considerou que a posse do terço eleito não deveria sequer ser ponto de pauta, e sim ser feita imediatamente, no início da sessão, para que estes pudessem deliberar desde o início da sessão. O Presidente Pepeu Garcia informou que, como não havia nenhuma posse prevista, que poderiam dar seguimento à sessão. O Conselheiro João Manoel

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

54 manifestou seu repúdio à não posse do terço eleito, e à posição da Presidência por não incluir em
55 votação a sua proposta de inclusão. Em votação, a inclusão dos itens propostos pelos
56 Conselheiros Marcus Moreschi de Faria e Pedro Andrade de Oliveira foi aprovada com 09 (nove)
57 votos favoráveis e 04 (quatro) contrários, além de duas ausências. Declaração de voto do
58 Conselheiro Osmar Gonçalves Sepúlveda: *“Senhor Presidente, eu não aceito a inclusão de*
59 *assuntos desse tipo na discussão dessa reunião pelos motivos que o João Manoel acabava de*
60 *conversar aqui. Nós temos a obrigação de renovar um terço dos Conselheiros em todos os*
61 *Conselhos Regionais e Federal. Esse plenário não está cumprindo uma norma que é da sua*
62 *própria existência, e ter os Conselheiros, todos os eleitos, empossados, para discutir matérias que*
63 *interessam a todos, no caso esta mudança – não sei qual é ainda – da composição do plenário,*
64 *nem entendi bem a proposta dele. De forma que a minha proposta é urgente, devia ser hoje,*
65 *antecipando todos os trabalhos aqui desse Conselho, cumprir essa norma que é uma norma vital*
66 *para o sistema, que é renovar um terço de seus Conselheiros periodicamente.”* **Justificativas de**
67 **ausência:** Econ. Synésio Batista da Costa, por motivos particulares; Econ. Wagner Borges, por
68 motivos profissionais, e, da mesma forma, o Suplente, Econ. Juscelino Thomaz Soares; Econ.
69 Heron Carlos Esvael do Carmo, por motivos profissionais, e seu suplente, Econ. Marco Antonio
70 Sandoval de Vasconcelos, que não encaminhou justificativa formal; Econ. Ermes Tadeu Zapelini,
71 por motivo de viagem ao exterior, na ocasião substituído pelo Suplente, Econ. Pedro Moreira
72 Filho. As justificativas foram aprovadas sem ressalvas. **Ata da Sessão Plenária anterior:** Leitura,
73 eventuais emendas e aprovação da Ata da 621ª Sessão Plenária Ampliada conjunta com a 16ª
74 Reunião do Conselho Consultivo Superior do Sistema COFECON/CORECONs, realizada em São
75 Paulo/SP. Submetida ao plenário, a Ata foi aprovada sem ressalvas, com a abstenção da
76 Conselheira Maria Dirlene Trindade Marques. **Informes da Presidência: Participação da**
77 **Presidência em Eventos:** O Presidente Pepeu Garcia destacou a participação juntamente com o
78 Vice-Presidente, Edivaldo Teixeira de Carvalho na solenidade conjunta do COFECON /
79 CORECON-PB / OEB de lançamento do livro *“Celso Furtado e a Formação Econômica do Brasil”*,
80 realizada no dia 9 de outubro do corrente, na cidade de João Pessoa – PB. Relatou, ainda, a
81 participação do Vice-Presidente Edivaldo Teixeira de Carvalho como representante do COFECON
82 na reunião da AEALC realizada em Santiago do Chile, nos dias 19 e 20 de novembro, com o tema
83 *“América Latina ante la crisis: problemas presentes y desafíos futuros”*. **Informes**
84 **Administrativos:** Carteiras de Identidade Profissional - Informado que foi dado início ao projeto
85 de implantação da nova Carteira Profissional do Economista em parceria com os Conselhos
86 Regionais, contemplando nova tecnologia e um novo *layout*, com adoção de materiais e
87 características de segurança indispensáveis à emissão de documentos de identificação. O
88 Presidente anunciou, também, que será iniciada uma Campanha Nacional de Recadastramento,
89 para viabilizar a substituição das carteiras em papel pelo novo modelo em cartão (policarbonato).
90 A seguir, passou a palavra ao Conselheiro Wilson Roberto Villas Boas Antunes para informar que
91 o processo de recadastramento está quase concluído, e que as carteiras foram remodeladas de
92 acordo com as orientações dadas pela Polícia Federal. Esclareceu, também, que o processo de
93 emissão e postagem será acompanhado por todos os Regionais. Apresentado ao plenário minuta
94 do material que já está na empresa AB Note, para postagem a todos os Economistas inscritos nos
95 Conselhos com orientações para procurar a sede do Regional ou da Delegacia quando poderão
96 efetuar alguma alteração nas informações previamente registradas, bem como fornecer fotografia
97 com fundo na cor branca, além de colher as impressões digitais e assinatura. Apresentada a
98 versão final da carteira, segundo instruções da Polícia Federal. Comunicado, também, que cada
99 Conselheiro terá uma carteira específica, além da própria, com validade de acordo com a duração
100 do mandato. O Conselheiro João Manoel Gonçalves Barbosa questionou quando serão emitidas,
101 de fato, as carteiras. O Conselheiro Wilson Roberto Villas Boas Antunes informou que em dez dias
102 os economistas já estarão recebendo as carteiras. O Conselheiro João Manoel Barbosa
103 questionou se haverá necessidade de quitação dos débitos para receber a carteira, ao que o
104 Conselheiro Wilson Antunes ressaltou que não há óbice ao exercício da profissão quando em
105 débito com as anuidades. O Conselheiro João Manoel Barbosa questionou a obrigatoriedade de
106 doação de uma lata de leite na ocasião do recebimento da nova carteira, ao que o Presidente

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

107 Pepeu Garcia esclareceu que fica a critério de cada Regional solicitar ou não a doação. O
108 Conselheiro Antonio Melki Júnior apresentou questionamentos quanto à logística tanto no
109 momento do recadastramento quanto da emissão da carteira, cujos esclarecimentos foram
110 apresentados pelo Conselheiro Relator. **Informes dos Conselheiros Federais:** O Conselheiro
111 Kanitar Cordeiro pediu a palavra para registrar seu contentamento com a presença do Conselheiro
112 Mário Sérgio Fernandez Sallorenzo, e o saudou em nome dos economistas do Estado do Paraná.
113 O Conselheiro João Manoel Barbosa lamentou que os demais eleitos não tenham tomado posse
114 na mesma ocasião. **Ordem do Dia: Decisões Ad Referendum do Plenário** - Processo nº
115 14.243/2009 - Resolução AD Referendum n.º 1.820 de 09 de novembro de 2009, atualiza e cria
116 itens do Capítulo 5.3.2 (Contribuições Parafiscais – Anuidades) da Consolidação da
117 Regulamentação Profissional do Economista e dá outras providências, na forma do Anexo I da
118 Resolução. O Conselheiro João Manoel Barbosa questionou o que houve de alteração no texto da
119 Resolução, ao que o Conselheiro Marcus Moreschi de Faria informou que foi feita modificação de
120 acordo com o que foi pesquisado junto a outros Conselhos Regionais quanto ao que é cobrado
121 em relação às faixas de capital, e com a média desses valores, foi concluída a tabela, deixando a
122 critério dos Regionais os intervalos a serem adotados. Submetido a votação o ato *ad referendum*
123 datado de 09 de novembro de 2009, a Resolução foi aprovada por 15 (quinze) votos favoráveis,
124 nenhum contrário e nenhuma abstenção. **Homologações dos Processos / Dossiês Eleitorais**
125 **(Eleições realizadas em 2009) dos Conselhos Regionais de Economia:** O Conselheiro Pedro
126 Andrade de Oliveira solicitou que se colocasse em votação a análise da matéria em caráter de
127 urgência. O Conselheiro João Manoel Gonçalves Barbosa ressaltou que não tem sequer
128 conhecimento dos autos, e questionou o porquê do pedido de urgência, ao que o Conselheiro
129 Relator informou que é devido a necessidades administrativas dos Regionais. O Conselheiro João
130 Manoel Barbosa questionou a que processos se refere o pedido de urgência a ser votado, ao que
131 o Presidente Pepeu Garcia relatou-os um a um: processos nº: 14.212/09 (CORECON-RJ);
132 Processo nº 14.213/09 (CORECON-SP); Processo nº 14.214/09 (CORECON-PE); Processo nº
133 14.215/09 (CORECON-RS); Processo nº: 14.216/09 (CORECON-BA); Processo nº: 14.217/09
134 (CORECON-PR); Processo nº 14.218/09 (CORECON-SC); Processo nº: 14.219/09 (CORECON-
135 CE); Processo nº: 14.220/09 (CORECON-PA); Processo nº: 14.238/09 (CORECON-RR);
136 Processo nº: 14.222/09 (CORECON-DF); Processo nº: 14.223/09 (CORECON-AL); Processo nº:
137 14.224/09 (CORECON-AM); Processo nº: 14.225/09 (CORECON-MT); Processo nº: 14.226/09
138 (CORECON-MA); Processo nº: 14.227/09 (CORECON-SE); Processo nº: 14.228/09 (CORECON-
139 ES); Processo nº: 14.229/09 (CORECON-GO); Processo nº: 14.231/09 (CORECON-MS);
140 Processo nº: 14.232/09 (CORECON-PB); Processo nº: 14.233/09 (CORECON-PI); Processo nº:
141 14.235/09 (CORECON-RO); Processo nº: 14.236/09 (CORECON-TO); Processo nº: 14.237/09
142 (CORECON-AP), todos com Pedro Andrade de Oliveira como relator; Processos nº 14.230/09
143 (CORECON-RN), Conselheiro Relator Ricardo Senna e 14.221/09 (CORECON-MG), Conselheiro
144 Relator Marcus Moreschi de Faria. Em votação o pedido de urgência na análise da matéria, este
145 foi aprovado com 08 (oito) votos favoráveis e 07 (sete) contrários. Declaração de voto do
146 Conselheiro Kanitar Aymoré Sabóia Cordeiro: “*Senhor Presidente, como cidadão brasileiro e*
147 *pertencente ao Sistema e membro deste Conselho Federal legitimamente eleito, eu considero um*
148 *desrespeito não poder conhecer e apreciar cada um dos processos, isso fere o meu direito*
149 *segundo a legislação, segundo o Regimento Interno. Por essa razão eu votei e votarei contra*”.
150 Declaração de voto do Conselheiro Wilson Roberto Villas Boas Antunes: “*Todos os processos*
151 *devem ser deliberados entre a plenária de hoje a amanhã, e são acessíveis a todos os*
152 *Conselheiros. O Dossiê eleitoral, sempre foi praxe desse Conselho, até porque, se assim não o*
153 *fizesse estaria comprometida a ADE por outros motivos além daqueles que já existem.*” Com a
154 palavra o Conselheiro Relator Pedro Andrade de Oliveira informou que o CORECON-AC não
155 encaminhou até a presente data o seu Dossiê Eleitoral. Em seguida, submeteu ao plenário os
156 processos nº: 14.212/09 (CORECON-RJ); Processo nº 14.213/09 (CORECON-SP); Processo nº
157 14.214/09 (CORECON-PE); Processo nº 14.215/09 (CORECON-RS); Processo nº: 14.216/09
158 (CORECON-BA); Processo nº: 14.217/09 (CORECON-PR); Processo nº 14.218/09 (CORECON-
159 SC); Processo nº: 14.219/09 (CORECON-CE); Processo nº: 14.220/09 (CORECON-PA); Processo

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

160 nº: 14.238/09 (CORECON-RR); Processo nº: 14.222/09 (CORECON-DF); Processo nº: 14.223/09
161 (CORECON-AL); Processo nº: 14.224/09 (CORECON-AM); Processo nº: 14.225/09 (CORECON-
162 MT); Processo nº: 14.226/09 (CORECON-MA); Processo nº: 14.227/09 (CORECON-SE);
163 Processo nº: 14.228/09 (CORECON-ES); Processo nº: 14.229/09 (CORECON-GO), processo este
164 no qual o Conselheiro Marcus Moreschi de Faria se absteve de opinar, tendo em vista ser parte
165 interessada; Processo nº: 14.231/09 (CORECON-MS); Processo nº: 14.232/09 (CORECON-PB);
166 Processo nº: 14.233/09 (CORECON-PI); Processo nº: 14.235/09 (CORECON-RO); Processo nº:
167 14.236/09 (CORECON-TO); Processo nº: 14.237/09 (CORECON-AP), todos com pareceres
168 favoráveis à homologação. O Conselheiro João Manoel Gonçalves Barbosa afirmou que não
169 votaria em bloco os processos, pois não tem ciência do que aconteceu em cada Regional, e pediu
170 para ter acesso aos processos. O Conselheiro Kanitar Aymoré Sabóia Cordeiro solicitou cópia
171 integral do processo do CORECON-SP, bem como conhecer os dossiês eleitorais dos
172 CORECONs RN e MG, para que possa deliberar com propriedade sobre os assuntos. Concedido
173 um prazo para o Conselheiro João Manoel Barbosa analisar os referidos dossiês. Findo o prazo, o
174 Presidente Pepeu Garcia passou a palavra ao Conselheiro João Manoel Barbosa Gonçalves, que
175 informou ter sido insuficiente o prazo para analisar todos os processos. Relatou que recebera
176 mensagem eletrônica alertando-o sobre a ocorrência de possíveis irregularidades no
177 procedimento eleitoral do CORECON-GO, e, ao observar o processo, localizou documentos sem
178 assinatura, além de parecer do Procurador Jurídico daquele Regional opinando pela anulação de
179 todo o procedimento eleitoral, haja vista ocorrência de vício insanável, o que fora acolhido pelo
180 plenário do CORECON. A seguir, relatou Parecer exarado pela Procuradora Jurídica do
181 COFECON opinando pela anulação da decisão do Plenário do Regional, se acolhidas as
182 preliminares dispostas. O Conselheiro Antonio Melki Júnior chamou a atenção do Presidente
183 Pepeu Garcia para o fato de esta questão estar sendo incluída na votação em bloco, sendo que
184 desconsidera sumariamente a decisão do Plenário do Regional. O Conselheiro João Manoel
185 Gonçalves Barbosa apresentou ainda documento sem assinatura que fora abonado pelo Parecer
186 da Procuradora Jurídica do COFECON. O Conselheiro Marcus Moreschi de Faria pediu a palavra
187 para esclarecer os acontecimentos do referido pleito. Em votação os processos relatados pelo
188 Conselheiro Pedro Andrade, à exceção do dossiê do CORECON-GO, retirado em destaque, estes
189 foram aprovados por 10 (dez) votos favoráveis, 2 (dois) contrários e 2 (duas) abstenções. Em
190 votação o Dossiê Eleitoral do CORECON-GO, este fora aprovado por 8 (oito) votos favoráveis, 6
191 (seis) contrários e 01 (uma) abstenção. Em sua declaração de voto, o Conselheiro João Manoel
192 Barbosa elencou os motivos para não aprovar a matéria, quais foram: requerimento sem
193 assinatura e parecer a ele favorável exarado pelo COFECON. O Conselheiro Kanitar Cordeiro
194 também declarou seu voto, acrescentando que considerou delicada a situação, pelos motivos
195 apresentados pelo Conselheiro João Manoel Barbosa, e suspeitou que o Conselheiro Marcus
196 Moreschi de Faria deliberasse sobre o tema, sendo parte interessada, ao que o Presidente do
197 COFECON alertou que o mesmo se absteve de deliberar a respeito. A Conselheira Maria Dirlene
198 Marques declarou seu voto lembrando que havia apenas uma chapa, e que pelo que entendeu, a
199 própria pessoa que organizou o processo eleitoral, no caso, a Presidente, votou contrariamente a
200 todo o pleito eleitoral que a mesma realizou. O Conselheiro Antonio Melki Júnior solicitou
201 formalmente uma cópia do Dossiê Eleitoral do CORECON-GO. Dada a palavra ao Conselheiro
202 Ricardo José Senna para relatar o processo nº 14.230/09 (CORECON-RN), que assim o fez, com
203 parecer pela não homologação, em razão da inobservância ao disposto no item 4.4, inciso 5 da
204 Resolução nº 1.770/2006. O Conselheiro João Manoel Gonçalves Barbosa pediu mais um tempo
205 para poder tomar conhecimento dos autos, e que foi concedido. Ressaltou que o plenário daquele
206 Regional aprovara, por 5 votos a 1 o pleito eleitoral, de modo que o COFECON estaria reformando
207 uma decisão daquele Plenário. Em votação o Parecer do Conselheiro Relator pela não aprovação
208 do pleito no CORECON-RN, este fora aprovado por 9 (nove) votos favoráveis e 3 (três) contrários.
209 Com a palavra o Conselheiro Marcus Moreschi de Faria relatou o processo nº 14.221/09
210 (CORECON-MG), e apresentou voto pela não homologação do referido pleito, pelo fato de que o
211 Presidente daquele Regional não obedeceu ao que o Regimento determina em relação a votos
212 por correspondência. O Conselheiro João Manoel Barbosa pediu novamente para tomar

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

213 conhecimento dos autos, o que lhe foi concedido. A Conselheira Maria Dirlene Marques pediu a
214 palavra para levantar algumas situações sobre o procedimento eleitoral no CORECON-MG, tais
215 como a imparcialidade da Comissão Eleitoral e o uso da máquina para destratar o presidente da
216 chapa adversária, por meio de correio eletrônico, e concluiu afirmando que não houve igualdade
217 de condições em todo o processo. O Conselheiro Mário Sérgio Sallorenzo ressaltou que tais
218 ocorrências se dão pela ausência do COFECON como observador durante os pleitos, o que antes
219 era feito. O Conselheiro João Manoel Barbosa manifestou-se favorável à homologação do Dossiê
220 do CORECON-MG, por entender que a discussão é política, e que não houve irregularidade. O
221 Conselheiro Antonio Melki sugeriu que se apure os votos recebidos fora do prazo indevidamente
222 estipulado pelo Presidente do CORECON-MG. O Conselheiro Wilson Roberto Antunes ressaltou
223 que isto feito, feriria o edital que fora publicado. Em votação a proposta do Relator pela não
224 homologação do Dossiê em análise, juntamente com a proposta do Conselheiro Antonio Melki, já
225 que as duas se contrapõem. Após concluída a votação, o processo fora indeferido, tendo como
226 resultado 08 (oito) votos favoráveis à proposta do Relator e 06 (seis) votos favoráveis à proposta
227 do Conselheiro Antônio Melki, além de uma abstenção. O Conselheiro Antonio Melki Júnior
228 questionou se haverão novas eleições nos CORECONs RN e MG, ao que o Presidente Pepeu
229 Garcia respondeu afirmativamente. **Processo nº 14.040/2009 – Renovação do terço – triênio**
230 **2009/2011:** Antes de submeter ao Plenário o Parecer exarado e seu voto, o Conselheiro Ricardo
231 José Senna solicitou urgência na avaliação da matéria. Em votação o pedido de urgência do
232 Conselheiro Relator, este fora aprovado com 09 (nove) votos favoráveis e 06 (seis) votos
233 contrários. O Conselheiro Ricardo Senna relatou seu voto (anexo a esta ata) em acolhimento ao
234 Parecer Jurídico do COFECON, que acolheu as impugnações apresentadas ao processo. Houve
235 ampla discussão em relação ao tema e à situação em que o processo se encontra na Justiça e
236 aos argumentos apresentados nas impugnações. O Conselheiro Kanitar Aymoré Sabóia Cordeiro
237 pediu ao plenário a retirada do processo de pauta, já que o mesmo encontra-se *sub judice*. Pediu,
238 por fim, cópia do Parecer relatado pelo Conselheiro Ricardo Senna. O Conselheiro Antonio Melki
239 solicitou retirada do processo de pauta, pelo mesmo motivo apresentado pelo Conselheiro Kanitar
240 Cordeiro, ao que o Presidente Pepeu Garcia não acolheu, alegando já estar em processo de
241 votação. Em votação, o Parecer foi aprovado com 08 (oito) votos favoráveis e 05 (cinco)
242 contrários, além de 02 (duas) abstenções. Declaração de voto do Conselheiro Antonio Melki
243 Júnior: *“Votei contra por conta de que considero que este processo está totalmente equivocado,*
244 *porque ele não poderia ser apreciado, está sub judice, as decisões judiciais estão em tramitação,*
245 *ele não poderia ser apreciado, e considero que isto foi uma manobra artilosa, baixa, e que eu não*
246 *esperava de quem isso veio.”* Declaração de voto do Conselheiro João Manoel Barbosa: *“Eu voto*
247 *contra, quero que conste em ata, – depois eu preciso disso por escrito - primeiro, porque o*
248 *Presidente da Sessão em Pauta votou e não poderia, tinha de se sentir prejudicado porque foi ele*
249 *quem indicou as pessoas que estão sendo impugnadas, não deveria ter votado. Um dos*
250 *Conselheiros presentes, o Moreschi, votou e foi um dos que apresentou impugnação, então é*
251 *parte do processo, não deveria, não podia ter votado. Isso falando individualmente. Agora, o*
252 *processo como um todo não deveria estar sendo votado nesta plenária porque trata de questão*
253 *que está hoje sub judice, é hoje objeto de um mandado de segurança. Há uma posse aqui do*
254 *Mário Sérgio por Mandado de Segurança. Portanto esse processo não poderia estar aqui porque*
255 *nós estamos exorbitando, passando por cima da nossa opção de votar e tem mais, por cima de*
256 *Juiz, eu não ousa desafiar o judiciário, quero que conste isso, o meu voto é contra a afronta de*
257 *qualquer processo judicial, então esse processo não deveria estar aí. E eticamente, moralmente,*
258 *não tinha como votar, dois não poderiam ter votado, dois dos principais interessados no processo,*
259 *assim como o Mário Sérgio não votou por ser parte no processo. Este processo está afrontando*
260 *decisões judiciais.”* Declaração de voto da Conselheira Maria Dirlene Marques: *“Eu me abstive de*
261 *votar porque não acompanhei este processo, além de tudo eu tenho como prática na minha*
262 *história fazer as discussões e tomar posições a partir dos debates políticos e não daquilo que a*
263 *gente entra na justiça esperando que o judiciário decida questões que são questões políticas.*
264 *Como eu realmente não consigo e nem tenho muito conhecimento dessa história eu prefiro me*
265 *abster, porque eu não tenho conhecimento na medida em que as discussões aqui no plenário não*

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

266 foram feitas de forma adequada”. Declaração de voto do Conselheiro Ricardo José Senna:
267 “Senhor Presidente, Senhores Conselheiros, na verdade o meu voto ele tá manifestado no
268 Parecer, eu gostaria de apenas usar a palavra para apelar aos Conselheiros que não me julguem
269 como pessoa, ninguém mais do que eu aqui nessa plenária gostaria de estar em casa com a
270 minha família ou no meu escritório tentando ganhar dinheiro. No entanto eu tenho alguns
271 princípios que eu vou defender o tempo inteiro. Desde que eu entrei no Sistema, toda a ampliação
272 do plenário só foi realizada em função da necessidade de você incorporar gradativamente os
273 Regionais para que o processo de construção desse sistema se torne cada vez mais democrático.
274 Todos sabem que eu sou uma das pessoas que tem procurado permanentemente o diálogo,
275 mesmo nessa turbulência de briga judicial, e vou defender a busca de uma discussão política
276 sobre isso o tempo inteiro. Todas as questões que são colocadas aqui e o Parecer da forma como
277 foi colocado são formas, sem dúvida nenhuma, da gente tentar resguardar um pouco da seriedade
278 desse processo como um todo. Eu vi, da forma como eu relatei, alguns problemas no processo e
279 dessa forma submeti ao Plenário. Então, gostaria que todos os Conselheiros aqui pudessem
280 entender que isso faz parte da necessidade dessa discussão e uma tentativa de se buscar alguma
281 Resolução, mesmo que apelando pra Justiça. Se agora o caminho é a Justiça, então a gente tem
282 mais é que seguir esse caminho. Mas eu ainda acho e acredito que talvez a gente consiga, na pior
283 das hipóteses, em algum momento, eu espero que seja muito antes do que todos esperam, que
284 nós possamos encontrar uma solução cabal para esse problema. A minha posição sempre foi uma
285 posição bastante difícil pelo fato de buscar o diálogo, alguns colegas com os quais compartilho o
286 ideal da federalização não entendem muitas vezes a aproximação que eu tenho do suposto outro
287 lado. Da mesma forma o outro lado também faz críticas pelo fato de que eu tenho como princípio
288 a federalização, então a posição é complicada. Agora eu não vou me furtar a buscar algum tipo de
289 solução. Se a solução continuar no caminho da justiça, então que seja, e dessa forma eu
290 apresento esse parecer, dessa forma eu apresento esse relato em relação ao processo e de
291 alguma forma espero que isso se resolva. Não há dúvida de que não é confortável de forma
292 alguma pra mim ficar nessa posição, mas eu espero que nós possamos de alguma forma resolver
293 isso, seja na Justiça ou não”. **Proposta de Resolução de Redução do Plenário, com a**
294 **consequente alteração do Regimento Interno do COFECON:** O Conselheiro Marcus Moreschi
295 de Faria, relator da proposta, solicitou urgência na análise da matéria. Em votação a solicitação do
296 Conselheiro Relator, esta fora aprovada com 09 (nove) votos favoráveis e 3 (três) votos contrários.
297 Com a palavra o Conselheiro Marcus Moreschi de Faria fez um breve relato sobre a composição
298 do Plenário do COFECON ao longo dos anos até a formação atual, com 29 (vinte e nove), cuja
299 intenção única inicial foi contemplar a participação de todos os Estados. Em seguida, propôs uma
300 decisão, a seu ver aparentemente radical, mas que poderá abrir uma nova perspectiva para que
301 tenham tempo hábil fora do âmbito jurídico para que se chegue a uma Resolução ou alteração na
302 Lei. Propôs, enfim, que o plenário do COFECON seja alterado a partir de 01 de janeiro de 2010
303 para 09 (nove) membros efetivos e 09 (nove) suplentes, conseqüentemente, que se altere o item
304 2, subitem “a”, excluído o item “a.1”, do Regimento Interno que passaria a ter vigência com a
305 seguinte redação: “O Conselho Federal de Economia- COFECON é constituído de um plenário,
306 seu órgão deliberativo integrado por 09 (nove) Conselheiros Efetivos com igual número de
307 Suplentes, todos eleitos na forma estabelecida pela Legislação permanente, art. 8º da Lei Federal
308 1411/51, art. 3º da Lei Federal nº 6537/78”. Complementou ainda com a indicação de que sejam
309 canceladas quaisquer Assembléias de Delegados Eleitores relativas aos anos de 2008/2009, pois
310 estas se tornaram desnecessárias, considerando-se que o plenário já estaria composto pelos 09
311 (nove) membros a partir de 01 de janeiro de 2010. Sugeriu, por fim, a realização de ampla
312 pesquisa junto aos Economistas no sentido de que opinem sobre a forma de governança do
313 COFECON, e com isso, a criação de uma Comissão responsável pela organização de um fórum
314 de debates relativos a esse tema. Com a palavra, o Conselheiro João Manoel Gonçalves Barbosa
315 julgou amoral a proposta, e considerou descabida a votação da matéria que sequer está autuada
316 em algum processo, e declarou-se contrário à matéria porque a mesma deveria ser autuada e,
317 somente após isso é que poderia ser votada, duas vezes, em plenária, para que possa ou não
318 entrar em vigor. Com a palavra o Vice-Presidente Edivaldo Teixeira de Carvalho pediu a palavra

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

319 para também resgatar historicamente a composição dos plenários, e antecipou que,
320 constrangidamente, votará favoravelmente à proposta. A Conselheira Maria Dirlene Marques
321 pediu a palavra para solicitar que se amadureça mais a proposta apresentada, a fim de entender
322 melhor como este processo se daria. O Conselheiro Osmar Gonçalves Sepúlveda pediu a palavra
323 para informar que considera a proposta uma “total perda de tempo” e uma “exposição da miséria
324 intelectual deste Plenário”. O Conselheiro Kanitar Cordeiro solicitou cópia integral do áudio desta
325 reunião. O Conselheiro Mário Sérgio Sallorenzo solicitou que, enquanto a liminar que o empossou
326 não for cassada, assim ele deverá ser tratado. Em votação o relato do Processo nº 14.358/09 que
327 propõe a **redução do Plenário do COFECON para 9 (nove) membros efetivos e igual número de**
328 **suplentes**, conforme proposto pelo Conselheiro Relator, este foi aprovado com 08 (oito) votos
329 favoráveis e 06 (seis) votos contrários, além de uma abstenção. Declaração de voto do
330 Conselheiro Edivaldo Teixeira de Carvalho: “Votei a favor da proposta do Moreschi. Não me
331 imaginei nessa circunstância, nessa situação, mas todo esse processo tumultuado que nós
332 vivemos, eu espero que a gente possa agora respirar e retomar do início e caminhar para uma
333 solução em que haja realmente uma participação para que a gente possa falar em representação,
334 em representatividade e em democracia.” Declaração de voto do Conselheiro João Manoel
335 Gonçalves Barbosa: “Acatando uma sugestão do Moreschi, acatando uma sugestão do
336 lamentavelmente ausente Schuster. Um disse: ‘é o seguinte, enquanto o plenário for esse, quem
337 não concordar vá para a Justiça’. O outro falou: ‘nós somos maioria, vamos votar, quer que vote
338 outra vez? Vamos votar outra vez porque nós somos maioria’. Então, baseado nisso aí eu vou
339 pegar a primeira sugestão do meu querido Moreschi. Essa coisa, eu to votando contra porque tá
340 ferindo previamente a Legislação. A Lei. Lamentavelmente fala na tal da eleição de um terço. Tá
341 nela lá, uma porcaria de Lei. É uma porcaria? Que se mude essa porcaria! Até enquanto não
342 mudar essa porcaria dessa Lei mal feita, mal redigida, ultrapassada, anacrônica, destemperada, o
343 que for, ela tá aí. Essa Legislação até hoje exige a eleição de terço. Nós estamos aqui
344 previamente anulando a eleição do próximo terço que vai acontecer dia 5! Estava previsto para o
345 dia 5 uma eleição. Nós estamos aqui votando suspendendo um processo eleitoral legal, e isso é
346 contra a Lei, é a excrescência! Então, até onde eu sei, está prevista uma plenária para o dia 5, por
347 isso que os Delegados Eleitores vieram aqui para votar. Então, não precisa nem vir mais, porque
348 acabou de decidir aqui que não precisa eleger terço! É contra, ela fere frontalmente a
349 determinação da Lei”. Declaração de voto do Conselheiro Kanitar Aymoré Sabóia Cordeiro:
350 “Prezados Conselheiros, Senhor Presidente, eu ouvi uma expressão nesse instante de que agora
351 dá para respirar, quem disse isso acho que foi respirar lá fora agora, que é o nosso Vice-
352 Presidente. Digo que o resultado desta votação foi o expirar, o expirar exatamente o que nós
353 vimos agora. Minha declaração, Presidente, que fique registrada, eu preciso que isto fique na ata
354 as minhas palavras, ela contraria frontalmente todas as Leis que regem os Economistas
355 brasileiros, especialmente no que tange a sua forma de organização e controle de todos os
356 recursos e da forma de representação. Isto aí é mortal. Nós não podemos, mas o plenário por
357 maioria consentiu com isso, não podemos em hipótese alguma atropelar a Lei e muito menos
358 afrontar o Poder Judiciário mais uma vez! Porque essas questões todas têm sido decididas em
359 juízo e muitas ações continuam em juízo! Inclusive a que diz respeito a um plenário, a um terço
360 que agora foi banido, acabou de ser demitido, cassado! Isto é o próprio resquício de atos
361 institucionais. Então, nesse sentido, como cidadão brasileiro, mas, sobretudo, como representante
362 dos Economistas do meu país eu repudio, eu não consigo engolir, e isto fatalmente terá
363 conseqüências. Mas fico muito feliz por um outro lado, porque a crise chegou no seu ponto
364 máximo. Agora as coisas vão realmente ser definidas. Quero que registre tudo isso, Senhor
365 presidente, em ata. Eu acho que também fui demitido, né? Também fui demitido. Tem muita gente
366 contente, mas... paciência, é assim que a guerra começa”. Declaração de voto da Conselheira
367 Maria Dirlene Marques: “Acho que o termo de fato é: chegou-se a um impasse. E o impasse, fica
368 mais claro, mais transparente e há a necessidade de se buscar uma solução. Continuo afirmando
369 que acho que a solução não se dá pelo judiciário, mas se dá pelo político, e aí nesse sentido eu
370 tinha imaginado que a proposta caminhasse no sentido da constituição de uma comissão que
371 pudesse agregar os diversos grupos para tentar construir uma proposta de saída, uma proposta

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

372 *alternativa, mas eu acho que tem que se buscar uma saída política e não uma saída jurídica, que*
373 *essa pode se prolongar por muitos e muitos anos. Por isso é que eu me abstive".* Declaração de
374 voto do Conselheiro Osmar Gonçalves Sepúlveda: *"Que conste em ata, votei contra a proposta do*
375 *Conselheiro Marcus Moreschi porque tenho muitos motivos contra esta proposta, mas o principal*
376 *deles é que eu não aceito participar do desrespeito à Lei e em desafiar o Poder Judiciário cujas*
377 *decisões serão anuladas por essa decisão que foi tomada por esse plenário. Eu quero resguardar*
378 *a minha responsabilidade e não posso compactuar com um desafio tão explícito ao Poder*
379 *Judiciário. É só isso".* Declaração de voto do Conselheiro Wilson Roberto Villas Boas Antunes: *"A*
380 *ampliação dos Conselheiros na Plenária do Conselho Federal ocorridas de 9 para 12, de 12 para*
381 *15 e de 15 para 29 se deviam na busca de uma maior representação dos Estados. Se esta*
382 *representação não mais encontra fundamento em par na Legislação atual, que se aplique*
383 *lamentavelmente o retrocesso ao limite mínimo da Lei".* **Pauta Complementar:** Correspondências
384 Recebidas e Expedidas - encaminhadas com antecedência para quaisquer informações
385 adicionais: Nenhuma observação feita. **Apresentação e informes dos trabalhos das**
386 **Comissões Temáticas:** Apreciação de Processos Administrativos e Contábeis: Comissão de
387 Legislação e Normas da Profissão – CLP / Relator: Presidente Pepeu Garcia. Recursos contra
388 indeferimento de pedido de cancelamento de registro: Processo nº 14.263/09 (CORECON-RS)
389 Interessado: PAP Consultores e Marcas e Patentes LTDA; Processo nº 14.294/09
390 (CORECON-MG) Interessado: João Luis Resende; Processo nº 14.262/09 (CORECON-RS)
391 Interessado: PRS Consultoria Empresarial LTDA, todos com Parecer negando provimento ao
392 recurso, mantendo a decisão do Regional. Processo nº 14.159/09 (CORECON-RS) Interessado:
393 Débora Backes, com Parecer pelo deferimento do provimento ao recurso. Processos nº 14.242/09
394 (CORECON-SE) Interessado: Eduardo Rodrigues Porto Cruz; Processo nº 14.177/09
395 (CORECON-MG) Interessado: Nelson Martins Braga Júnior; Processo nº 14.267/09 (CORECON-
396 MG) Interessado: Wigberto Lara César; Processo nº 14.291/09 (CORECON-RN) Interessado:
397 Fernando Antônio de Oliveira e Silva; Processo nº 14.292/09 (CORECON-RN) Interessado: Raul
398 Geraldo Herbers, todos com parecer pela homologação do cancelamento do registro. Processo nº
399 14.239/09 (CORECON-PR) Interessado: Valdecir Felipetto; Processo nº 14.250/09 (CORECON-
400 PR) Interessado: Nildeu Guedes da Mata e Silva, todos com Parecer favorável à isenção de
401 débitos. Regimento Interno: Processo nº 14.282/09 Interessado: CORECON-ES, com Parecer
402 pela homologação. Em votação, os processos foram aprovados em bloco por unanimidade.
403 Comissão de apoio aos CORECONs – CAC: Apoio Financeiro - Processo nº 14.283/2009
404 (CORECON-SC) Assunto: Dia do Economista - Valor: R\$ 3.000,00; Processo nº 14.259/2009
405 (CORECON-AM) Assunto: VIII Prêmio Amazonas de Economia - Valor: R\$ 3.000,00; Processo nº
406 14.272/2009 (CORECON-MA) Assunto: Projeto de Modernização Tecnológica, todos com Parecer
407 pela aprovação. Processo nº 14.276/2009 Procedência: UFRRJ / Assunto: XVII Semana
408 Acadêmica de Economia, com Parecer não favorável à homologação. O Conselheiro Pedro
409 Andrade de Oliveira acrescentou à pauta o Processo nº 14.280/2009 (CORECON-PA) Assunto:
410 Empréstimo Financeiro no valor de \$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Em votação, os Pareceres
411 dos relatados foram aprovados por unanimidade. Processos Contábeis: Relator Conselheiro
412 Sebastião José Balarini. Balancete do 1º Trimestre de 2009: Processos nº 14.256/09 (CORECON-
413 AL); 14.268/09 (CORECON-BA). Balancete do 2º Trimestre de 2009: Processos nº 14.170/09
414 (CORECON-MG); 14.176/09 (CORECON-DF); 14.255/09 (CORECON-PE); 14.269/09
415 (CORECON-BA); 14.271/09 (CORECON-RO); 14.284/09 (CORECON-AL); 14.333/09
416 (CORECON-MT); Balancetes do 3º Trimestre de 2009: Processos nº 14.305/09 (CORECON-PA);
417 14.308/09 (CORECON-RO); 14.316/09 (CORECON-PB); 14.318/09 (CORECON-DF); 14.322/09
418 (CORECON-PR); 14.324/09 (CORECON-RS); 14.326/09 (CORECON-ES); 14.329/09
419 (CORECON-RN); 14.330/09 (CORECON-MG); 14.332/09 (COFECON); 14.334/09 (CORECON-
420 MT); 14.337/09 (CORECON-AM); 14.339/09 (CORECON-RJ), 14.340/09 (CORECON-SC);
421 14.342/09 (CORECON-SE); 14.343/09 (CORECON-GO); 14.346/09 (CORECON-MS). Primeira
422 Reformulação Orçamentária do Exercício de 2009: Processos nº 14.173/09 (COFECON);
423 14.274/09 (CORECON-SE); 14.279/09 (CORECON-RS); 14.285/09 (CORECON-AL); 14.307/09
424 (CORECON-PA); 14.310/09 (CORECON-RO); 14.317/09 (CORECON-DF); 14.321/09

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

425 (CORECON-PR). Propostas Orçamentárias para o Exercício de 2010: Processos nº 14.287/09
426 (COFECON); 14.306/09 (CORECON-PA); 14.309/09 (CORECON-RO); 14.325/09 (CORECON-
427 RS); 14.335/09 (CORECON-DF); 14.338/09 (CORECON-RJ); 14.341/09 (CORECON-SE).
428 Prestações de Contas de Auxílios Financeiros: Processos nº 14.029/09 (CORECON-GO);
429 14.059/09 (CORECON-MT); 14.072/09 (CORECON-GO); 14.095/09 (CORECON-RS); 14.100/09
430 (CORECON-PR); 14.110/09 (CORECON-SP); 14.167/09 (CORECON-MT). Em votação os
431 Pareceres apresentados pelo Conselheiro Relator, estes foram aprovados por unanimidade. O
432 Coordenador da Comissão de Tomada de Contas parabenizou o trabalho desenvolvido pelo setor
433 contábil do COFECON, bem como aos demais membros da Comissão. **Outros Assuntos**: O
434 Presidente lembrou que ocorrerá na manhã seguinte uma palestra sobre o “Sistema de Energia
435 Elétrica”, neste mesmo local, a ser proferida pelo Econ. Ronaldo Ferreira Braga. E, nada mais
436 havendo a tratar, o Presidente do COFECON, Econ. Pepeu Garcia agradeceu a cada um dos
437 presentes, elogiou o trabalho e o comprometimento de toda a equipe do COFECON, aos
438 Conselheiros e em especial ao Conselheiro Wilson Roberto Villas Boas Antunes pelo esforço
439 físico para comparecer, tendo em vista que passou por intervenção cirúrgica recentemente, e
440 encerrou os trabalhos às vinte e uma horas e quarenta e nove minutos, dos quais eu, Valéria
441 Moraes de Souza, lavrei a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelo
442 Presidente da Sessão. São Luís, vinte e oito de novembro de dois mil e nove.

443

444

445

ECON. PEPEU GARCIA

Presidente

VALÉRIA MORAES DE SOUZA

Secretária *ad hoc*

447

448

449

450